

LEI Nº 2321 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**DENOMINA OFICIALMENTE DE VALDIR
PIO RODRIGUES O CAMPO DE
FUTEBOL, SITUADO NA PRAÇA DA
JUVENTUDE, NO BAIRRO VILA UNIÃO,
SOBRAL-CE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Valdir Pio Rodrigues o Campo de Futebol, da Praça da Juventude, localizado na Rua 13 de Maio cruzando a Rua 21 de Abril, Bairro Vila União, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**



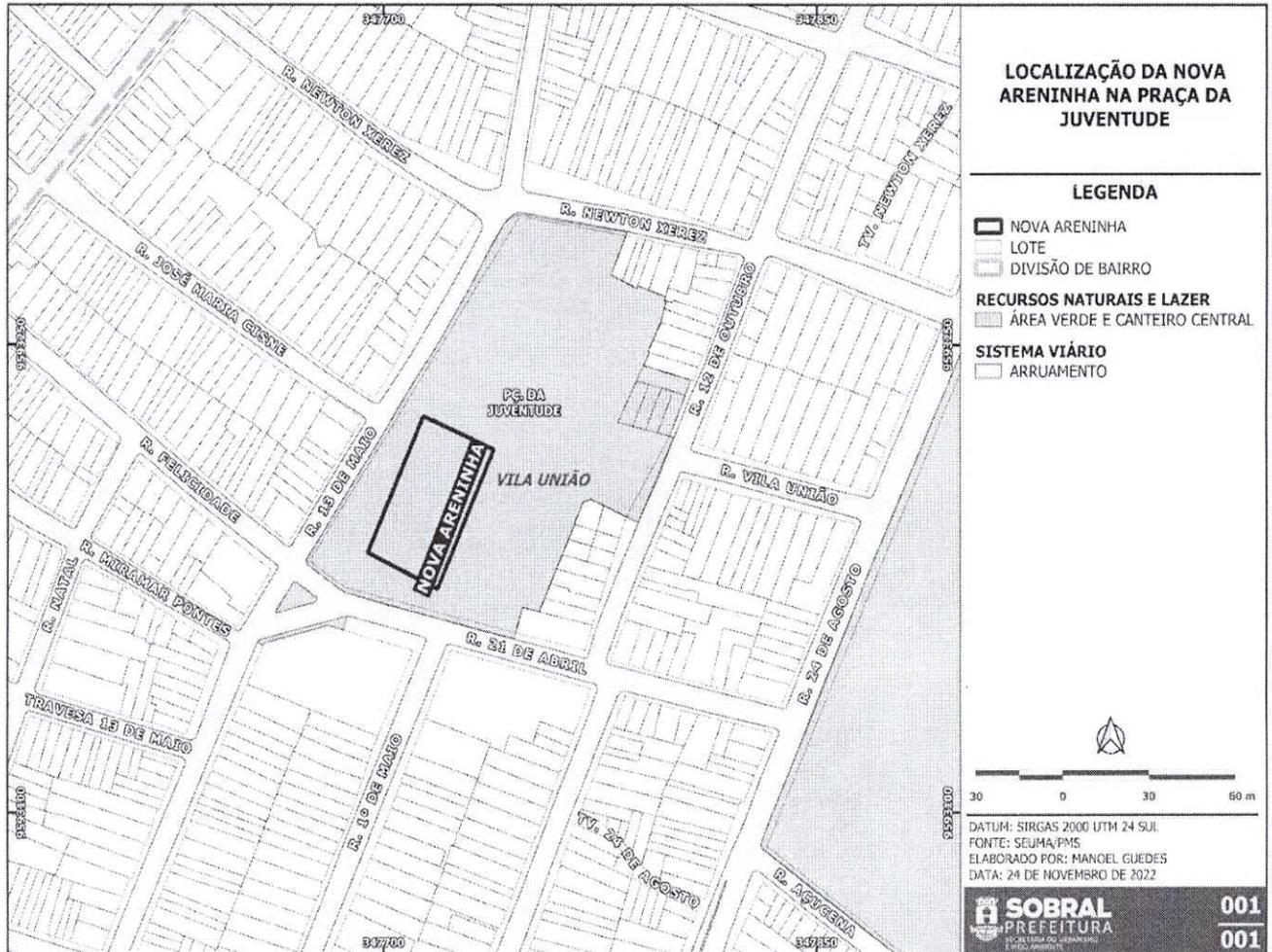
Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2321 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2288/2022

Ref. Projeto de Lei nº 145/2022

Autoria: **Vereador Igor José Araújo Bezerra (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Valdir Pio Rodrigues o Campo de Futebol, situado na Praça da Juventude, no Bairro Vila União, Sobral-CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



Christianne Marie Aguiar Coelho
Prefeita Municipal em Exercício

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301